

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ESTOCÁVEL

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material odontológico estocável, em atendimento às demandas das clínicas odontológicas do Sesc Goiás, atendidas pelo Almoxarifado Central.

##### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o processo nº 21/01.00018-PG referente ao registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para reposição de estoque em Almoxarifado está em andamento, torna-se necessária esta aquisição para que o atendimento diário nas clínicas não seja prejudicado.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	quant	Und
1	<b>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA</b> COM CARGA DE NANO PARTÍCULAS DE 5NM, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL ÚNICO. SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO. FRASCO COM 6 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	22	UND
2	<b>AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO. SOLUÇÃO 20 ML.</b> COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	UND
3	<b>ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10</b> COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM COM 1LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	4	UND
4	<b>BROCA ENDO Z BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TAMANHO 28MM</b> TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NA PARTE ATIVA E NA SUA PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9 DE DIÂMETRO NA COR DOURADA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	12	UND
5	<b>CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> SEM EUGENOL. KIT CONTENDO: PASTA BASE COM 12 GRAMAS, PASTA CATALISADORA COM 18 GRAMAS E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	6	UND
6	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60</b> DEVE SER DA MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 60. (MAILLEFER - DENTSPLY) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	5	CXA

7	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 70</b> DEVE SER DA MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 70. (MAILLEFER - DENTSPLY) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	CXA
8	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 80</b> DEVE SER DA MESMA MARCA DAS LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 80. (MAILLEFER - DENTSPLY) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	CXA
9	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 - ESTÉRIL</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	3	CXA
10	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - ESTÉRIL</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. CORRELATO.	11	CXA
11	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - ESTÉRIL.</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	16	CXA
12	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50- ESTÉRIL.</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	3	CXA
13	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 - ESTÉRIL</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	3	CXA
14	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - - ESTÉRIL</b> EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	7	CXA
15	<b>DETERGENTE PARA AUTO-CLAVE NONIL FENOL ETOXILADO</b> ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	7	UND
16	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL, CERDAS BRANCAS, PLANAS. COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE CA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	90	UND
17	<b>FIO DE SUTURA 4.0 - CONFECCIONADO EM NYLON NÃO ABSORVÍVEL</b> DE ORIGEM SINTÉTICA, COM AGULHA ½ CT -1,5CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	7	CXA
18	<b>FIXADOR PARA FILME RAIOS-X COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.</b> DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER A MESMA MARCA DO REVELADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, KULZER OU SIMILAR.	44	UND

19	<b>FILME RADIOGRÁFICO ADULTO</b> FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED, VELOCIDADE, CAIXA C/ 150 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL, AGFA DENTUS E-SPEED KULZER.	21	CXA
20	<b>FLUOR ACIDULADO</b> FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL. EMBALAGEM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	7	UND
21	<b>FLUOR GEL NEUTRO COM FLUORETO DE SÓDIO À 2%.</b> EMBALAGEM COM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	16	UND
22	<b>GRAMPO Nº 26 DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO</b> EM ODONTOLOGIA. COM REGISTRO NA ANVISA.	9	UND
23	<b>GRAMPO Nº 12A DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO</b> EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	UND
24	<b>GRAMPO Nº 206 DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO</b> EM ODONTOLOGIA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	4	UND
25	<b>INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR.</b> COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. CAIXA COM 10 AMPOLAS. ISENTO DE REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RDC 185/2001.	1	CXA
26	<b>IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO</b> COMPOSTO POR ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA DEVE SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO -PÓ. FRASCO COM 8,3 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	10	UND
27	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 8,0</b> LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO	15	PAR
28	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,5</b> LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO	20	PAR

29	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS MÉDIA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES),</b> AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓ. BIOABSORVÍVEL. TAMANHO MÉDIO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	22	CXA
30	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS GRANDE</b> CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES), AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO GRANDE. COM REGISTRO NA ANVISA.	12	CXA
31	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO EXTRA PEQUENA</b> CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES), AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO EXTRA PEQUENA. BIOABSORVÍVEL. TAMANHO EXTRA PEQUENA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	140	CXA
32	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ</b> CAIXA 100 UNIDADES: FABRICADA EM PVC INCOLOR, ATÓXICA E APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DA VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	21	CXA
33	<b>LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM</b> DE AÇO INOXIDÁVEL E SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. CAIXA COM 6 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	9	CXA
34	<b>LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 - 25 MM</b> COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 6 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: (C-PILOT - VDW) E (MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA)	5	CXA
35	<b>PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS</b> COM PARTÍCULAS ULTRA FINAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. SERINGA COM 5 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	26	UND
36	<b>PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR BISNAGA DE 90G,</b> SABOR TUTTI FRUTI. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	25	UND
37	<b>PEDRA POMES PÓ, GRANULAÇÃO EXTRAFINA.</b> FRASCO COM 100 GR. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	6	UND
38	<b>PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO.GRANULOMETRIA ULTRAFINA.</b> EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA CONTENDO 15 SACHE DE 40G CADA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	2	CXA

39	<b>PAVIO DE LAMPARINA FEITO DE ALGODÃO</b> INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	1	PCT
40	<b>REVELADOR PARA FILME DE RAIOS-X COM 475 ML.</b> COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, KULZER OU SIMILAR.	44	UND
41	<b>REFIL DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLÚOR</b> EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. COR: MATIZADO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	2	UND
42	<b>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - ESTÉRIL CADA UNIDADE COM DUAS PONTAS DE DIÂMETROS DIFERENTES (1 FINA E OUTRA MAIS CALIBROSA).</b> CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO (TUBO) E PONTEIRA EM POLIETILENO. CAIXA COM 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	5	CXA
43	<b>TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COR BRANCA</b> COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	30	UND

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por Item.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### 6. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. As entregas serão realizadas em parcela única, no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

6.3. A entrega dos produtos deverá estar em atendimento a legislação vigente de acordo com as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA para produtos saneantes.

6.4. Todos os produtos de formulação química deverão possuir na embalagem a identificação do responsável técnico, bem como o número do respectivo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**6.5.** Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.

**6.6.** A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.7.** Em caso de produtos entregues em desacordo com o tópico 3. Especificações Técnicas, a contratada deverá substituí-los em até 3 (três) dias úteis, sujeitando-se a penalidades cabíveis.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **7.1. Entrega - Almoxarifado Central**

**a)** Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.

### **7.2. Faturamento - Administração Regional (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Isento)**

**b)** Serviço Social do Comércio – SESC Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

## **8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A empresa vencedora deverá apresentar:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**d)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

**f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

## **9. DAS DILIGÊNCIAS**

**9.1.** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## **10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

- 10.1.2.** Cabe à contratada o fornecimento dos produtos registrados ou notificados pela ANVISA.
- 10.1.3.** A contratada deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos permanentemente em perfeitas condições de higiene, conservação e utilização.
- 10.1.4.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.5.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 10.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.7.** O item licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 03 (três) dias úteis, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.8.** Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.
- 10.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.10.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.2.1.** A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.2.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.2.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.4.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.5.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 10.2.6.** Caberá ao Sesc Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.



**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

Fiscal: Sinval Soares Silva  
Assessor Técnico III  
Mat.: 6437 CPF: 382.931.881-20

Suplente: Ludimila Rísoli Moura  
Cargo: Chefe de Clínica Odontológica  
Mat.: 9608 CPF: 017.306.921-50

#### **15. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Giorgio Henrique Gonçalves  
Coordenar Técnico em Saúde Bucal Cuidado Terapêutico e Educação em Saúde

#### **16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 29 de Outubro de 2021.